



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



INDICAÇÃO Nº 714/13

“SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS QUE POSSIBILITEM A SEPARAÇÃO DA ÁREA DE ESPERA, PARA ATENDIMENTO COM O GUICHÊ DE CAIXAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO”.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A preocupação com a segurança é tema constante na atualidade. Concernente às agências bancárias, muitas ações já foram tomadas para inibir as práticas delituosas dentro e nas imediações destas instituições.

Temos os recursos já costumeiros, como a porta giratória que inibe a entrada com determinados objetos, a permanência de vigilantes e medidas recentemente tomadas, como a proibição do uso de capacetes e outros que ocultem a face, tratado pela Lei estadual nº 14.955/2013. Das cabines divisórias entre caixas de atendimento no interior das agências impossibilitando as pessoas conhecerem as transações uma das outras, Lei Municipal nº 3.053/2010, embora esta ainda não cumprida por todos os estabelecimentos. Outro ponto importante a agregar, seria a cobrança da aplicação da Lei Municipal nº 3.018/2009, que torna obrigatório a instalação de guarda volumes nas dependências das agências, antes da entrada na porta giratória, possibilitando que objetos que impeçam a verificação pelo dispositivo de segurança sejam adentrados.

Seria de grande importância, o que exprimo nesta indicação, a instalação de painéis divisórios, que distinguiriam a área de aguardo para atendimento e os caixas. Tal ação impediria o acesso às informações tratadas no guichê, garantindo maior segurança aos clientes e usuários dos chamados “olheiros” que frequentam bancos e instituições a procura daquelas que farão movimentações em dinheiro, coibindo o crime conhecido como “saidinha de banco” tão recorrente e preocupante em nossos dias.

PROTÓCOLO Nº: 018966/2013 PROCESSO Nº: 25271 DATA: 29/07/2013 HORA: 14:21 USUÁRIO: RODRIGO



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Continuação

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que determine o setor competente**, a elaboração de projeto de lei dispondo sobre a instalação de divisórias que possibilitem a separação da área de espera, para atendimento com o guiche de caixas nas agências bancárias do Município.

Paulínia, 29 de julho de 2013

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

PROTOCOLO Nº: 01896/2013 PROCESSO Nº: 25271 DATA: 29/07/2013 HORA: 14:21 USUÁRIO: RODRIGO



INDICAÇÃO Nº 714/13

AUTOR: VEREADOR FÁBIO VALADÃO

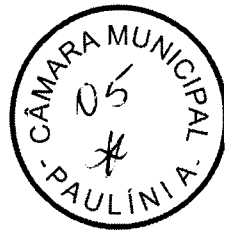
APRESENTADA EM SESSÃO DE 06-08-2013

“SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS QUE POSSIBILITEM A SEPARAÇÃO DA ÁREA DE ESPERA, PARA ATENDIMENTO COM O GUICHÊ DE CAIXAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO”.

A preocupação com a segurança é tema constante na atualidade. Concernente às agências bancárias, muitas ações já foram tomadas para inibir as práticas delituosas dentro e nas imediações destas instituições.

Temos os recursos já costumeiros, como a porta giratória que inibe a entrada com determinados objetos, a permanência de vigilantes e medidas recentemente tomadas, como a proibição do uso de capacetes e outros que ocultem a face, tratado pela Lei estadual nº 14.955/2013. Das cabines divisórias entre caixas de atendimento no interior das agências impossibilitando as pessoas conhecerem as transações uma das outras, Lei Municipal nº 3.053/2010, embora esta ainda não cumprida por todos os estabelecimentos. Outro ponto importante a agregar, seria a cobrança da aplicação da Lei Municipal nº 3.018/2009, que torna obrigatório a instalação de guarda volumes nas dependências das agências, antes da entrada na porta giratória, possibilitando que objetos que impeçam a verificação pelo dispositivo de segurança sejam adentrados.

Seria de grande importância, o que exprimo nesta indicação, a instalação de painéis divisórios, que distinguiriam a área de aguardo para atendimento e os caixas. Tal ação impediria o acesso às informações tratadas no guichê, garantindo maior seguridade aos clientes e usuários dos chamados “olheiros” que freqüentam bancos e instituições a procura daquelas que farão movimentações em dinheiro, coibindo o crime conhecido como “saidinha de banco” tão recorrente e preocupante em nossos dias.



Continuação

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que **determine o setor competente**, a elaboração de projeto de lei dispondo sobre a instalação de divisórias que possibilitem a separação da área de espera, para atendimento com o guiche de caixas nas agências bancárias do Município.

Paulínia, 06 de agosto de 2013

Paulo Roberto da Silva Dourados
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Publicado na Secretaria. Data supra.

Rodrigo Antonio Quaiatti
DIRETORIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

Nesta data foi apresentada a Indicação nº 714/2013. À Secretaria para as providências.

Paulínia, 06 de agosto de 2013

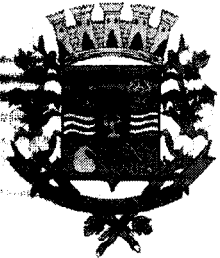
**RODRIGO ANTONIO QUIATTI
DIRETORIA LEGISLATIVA**

INFORMAÇÃO

Nesta data, esta Indicação foi encaminhada ao Executivo, através do Ofício nº 291/13.

Paulínia, 07 de agosto de 2013

**JOSIANE LOPES
CHEFE DA SECRETARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
SECRETARIA DE GOVERNO



Paulínia, 24 de outubro de 2013.

Câmara Municipal de Paulínia

Nº de Protocolo 02836/2013	Data: 01/11/2013	Hora: 14:58:00
	Consulte o seu Protocolo através do endereço: www.camarapaulinia.sp.gov.br/site/protocologeral	

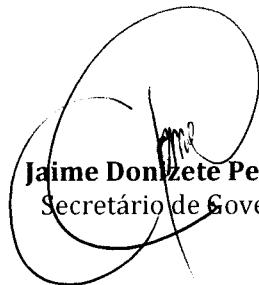
Ofício nº 251/2013 - jcs

Senhor Presidente,

Em atenção a Indicação nº 714/13, protocolizada nesta municipalidade em 14/08/2013, sob o nº 14.981/2013, de autoria do vereador Fábio de Paula Valadão, servimo-nos do presente para lhe encaminhar os esclarecimentos pertinentes:

Cumpre-nos, informar, que não existe Lei determinando a instalação de divisórias nos guichês de agências bancárias.

Ao ensejo, renovamos os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Jaime Donizete Pereira
Secretário de Governo

Ao Senhor
Marcos Roberto Bolonhezi
Presidente da Câmara Municipal
Paulínia/SP